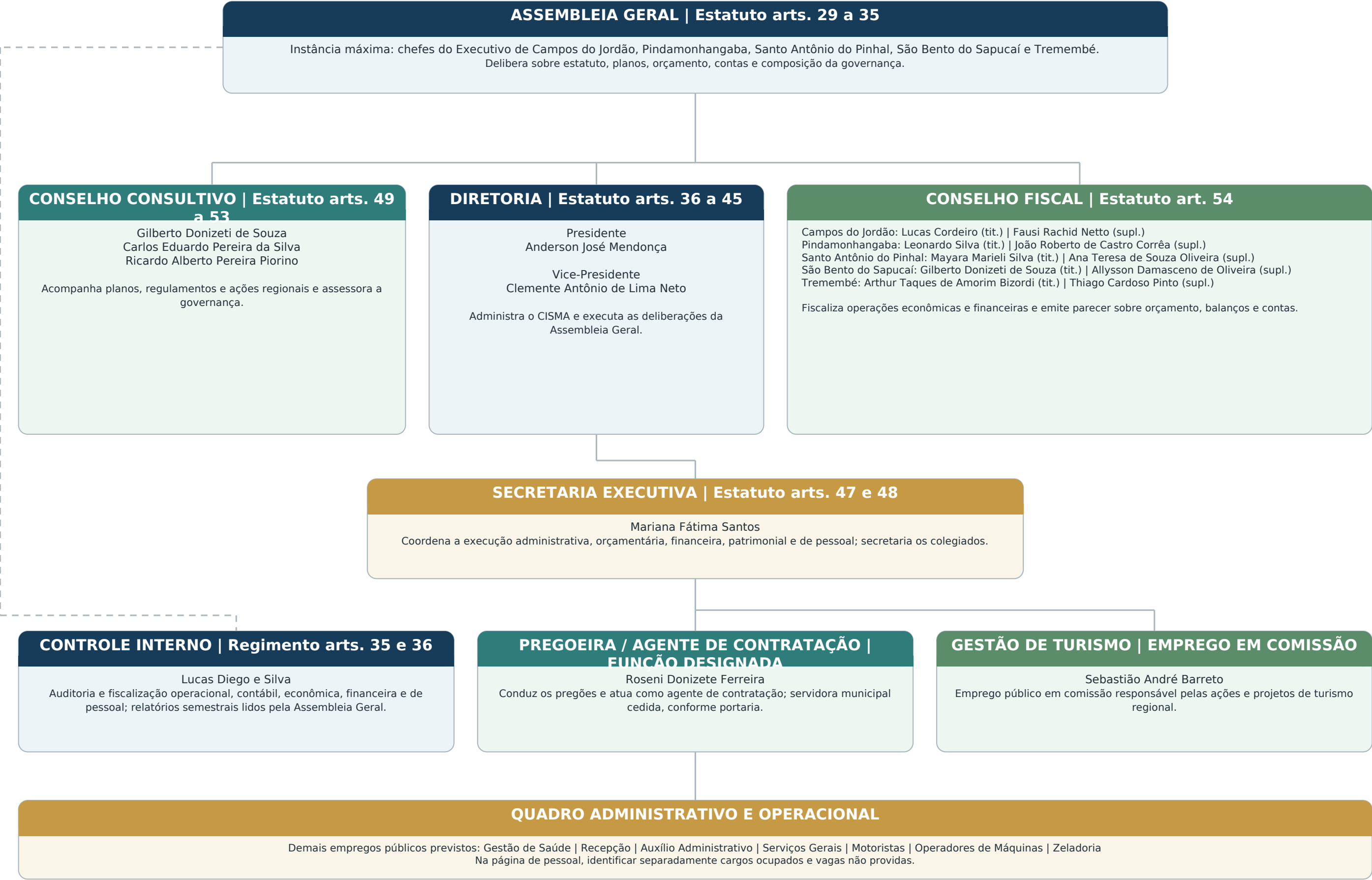


ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL DO CISMA

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira | Estrutura organizacional e competências | Biênio 2025-2026



COMPETÊNCIAS FORMAIS E BASE LEGAL

Complemento ao organograma para divulgação da estrutura organizacional e das competências institucionais.

Assembleia Geral

Base legal: Estatuto, arts. 29 a 35; Regimento, arts. 2º e 4º a 18.

Instância máxima do CISMA, composta pelos chefes do Poder Executivo dos entes consorciados. Entre suas competências estão aprovar orçamento e programa de trabalho, alterar o Estatuto, eleger ou destituir a Presidência, homologar a indicação da Secretaria Executiva e deliberar sobre planos e serviços públicos.

Diretoria

Base legal: Estatuto, arts. 36 a 45; Regimento, arts. 19 a 25.

Órgão executivo composto pelo Presidente e Vice-Presidente. Exerce a administração geral, estabelece normas de condução das atividades, apresenta relatórios e demonstrações financeiras, administra o quadro de pessoal e desenvolve e aprova o organograma, definindo competências e alçadas.

Secretaria Executiva

Base legal: Estatuto, arts. 47 e 48; Regimento, arts. 28 e 29.

Executa e supervisiona as atividades administrativas do CISMA; secretaria a Assembleia; implementa o plano de trabalho; atua na execução orçamentária e financeira, gestão patrimonial, recursos humanos, guarda documental e publicação dos atos oficiais. Pode exercer atribuições delegadas pelo Presidente mediante ato formal.

Conselho Consultivo

Base legal: Estatuto, arts. 49 a 53; Regimento, arts. 30 a 34.

Órgão colegiado permanente, subordinado apenas à Assembleia Geral. Homologa planos e regulamentos em conjunto com a Assembleia, monitora e avalia a execução dos serviços públicos e participa das decisões sobre cessão de servidores. É composto pelos prefeitos que não ocupam cargos na Diretoria, conforme o art. 31 do Regimento.

Conselho Fiscal

Base legal: Estatuto, art. 54; Regimento, art. 35.

Composto por cinco titulares e cinco suplentes designados pelos entes consorciados. Acompanha as operações econômicas e financeiras, emite parecer sobre orçamento, balanços e contas, pode requisitar auditorias e solicitar Assembleia Extraordinária diante de irregularidades.

Controle Interno

Base legal: Regimento, art. 35, §§ 1º a 7º, e art. 36; Portaria nº 005/2023.

Realiza auditoria e fiscalização operacional, contábil, econômica, financeira e de pessoal. Emite relatórios semestrais sobre gestão fiscal e execução orçamentária, registra irregularidades e ineficiências, submete os relatórios à leitura da Assembleia Geral e promove sua publicação no site institucional.

Funções administrativas complementares: Roseni Donizete Ferreira atua como Pregoeira/Agente de Contratação, conforme Portaria nº 004/2023. Sebastião André Barreto ocupa o emprego público em comissão de Gestor de Turismo, previsto no art. 61, §1º, do Estatuto e nomeado pela Portaria nº 001/2025. Essas funções não constituem órgãos estatutários autônomos.